

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE QUÍMICA
EDITAL ATAC/202019/iqusp

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22/08/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às **8h** horas (horário de Brasília) do dia **02/09/2019** e término às **17h** (horário de Brasília) do dia **28/02/2020**, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em **Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP)**, claro/cargo nº **267694**, com o salário de **R\$ 16.454,57 (maio/2019)**, junto ao Departamento de Bioquímica, na área de conhecimento **Bioquímica e Biologia Molecular**, nos termos do art. **125**, parágrafo **1º**, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

a) BIOMOLÉCULAS, ENZIMAS E BIOLOGIA ESTRUTURAL:

- Cinética e mecanismo de ação de enzimas;
- Estrutura e dinâmica de proteínas;
- Estrutura e função de proteínas de membrana;
- Estrutura e função de conjuntos macromoleculares;
- Interações proteínas-ácidos nucleicos na replicação, transcrição e tradução;
- Mecanismos de enovelamento de proteínas e de sua translocação através de membranas;
- Métodos físicos no estudo de biomoléculas;
- Fosfolipídeos, membranas biológicas e tráfego de proteínas.

b) BIOLOGIA CELULAR MOLECULAR E REGULAÇÃO DA EXPRESSÃO GÊNICA:

- Regulação gênica em microrganismos;
- Mecanismos de controle do ciclo celular;
- Câncer e retrovírus;
- Transporte através de membranas biológicas;
- Transmissão de sinais através de membranas biológicas;
- Sinalização intracelular e segundos mensageiros;
- Regulação e mecanismos de fosforilação reversível em proteínas;
- Mecanismos de ação de hormônios no metabolismo e no desenvolvimento;
- Arquitetura celular e dinâmica de organelas.

c) INFORMAÇÃO GÊNICA E BIOLOGIA DE SISTEMAS:

- Estrutura e controle da replicação de DNA;
- Transposição, recombinação e reparo de DNA;
- Mecanismo molecular de transcrição e tradução dos genes;
- Genoma e proteoma aplicados na análise de sistemas biológicos;
- Evolução molecular;
- Manipulação do DNA: organismos transgênicos e terapia gênica.

d) MECANISMOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA E INTERCONVERSÃO DE BIOMOLÉCULAS:

- Mecanismos de reações orgânicas empregadas em biocatálise;
- Mecanismos de oxidação e redução de biomoléculas e balanço redox;
- Teoria quimiosmótica da síntese de ATP na mitocôndria e no cloroplasto;
- Metabolismo de carboidratos e sua regulação;
- Metabolismo de lipídeos e sua regulação;
- Metabolismo de proteínas e aminoácidos e sua regulação;
- Integração das vias metabólicas e níveis de controle.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Química.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela **Congregação do Instituto de Química**, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se **no prazo de trinta a cento e oitenta dias**, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o **artigo 151, parágrafo segundo**, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

1 – julgamento dos Títulos - peso 5 (cinco);

2 – prova pública oral de erudição - peso 2 (dois);

3 – prova pública de arguição - peso 3 (três).

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 26, item IX do Regimento do Instituto de Química.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução nº 7271, de 2016.
14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
17. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, no endereço a seguir: Instituto de Química da USP, Avenida Prof. Lineu Prestes, 748 – sala 667 – Bloco 6 Superior – Butantã – São Paulo-SP, CEP 05508-000. Telefone: 55-11-3091-3843, correio eletrônico assacad@iq.usp.br .